



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 20202246, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
PONTO COM INFORMATICA EIRELI.**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o Município de Augusto Corrêa, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada de CONTRATANTE, localizado na Praça São Miguel, nº 60, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 31.094.573/0001-55, representado pelo Sr. **ROSENILDE DE CASSIA CUNHA DE ASSIS**, brasileira, casado, portadora CPF/MF nº 400.831.952-20, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20202246**, celebrado com a empresa **PONTO COM INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.211.476/0001-08, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, S/N, Iametama, Castanhal, CEP: 68.745-000, neste ato representada por **José Jhony Euzebio Barbosa de Sousa**, portador do CPF nº 799.704.432-91, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2020, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para verificar a observância das disposições técnicas e administrativas acordadas. O não cumprimento dessas disposições, total ou parcial, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando a apuração em procedimento administrativo próprio, acerca da possibilidade de rescisão do Contrato nº 20202246 por culpa exclusiva da Contratada, em virtude da inexecução da prestação contratual, conforme previsto nos artigos 77 e 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93.

Considerando o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município;

Considerando que foi cumprido o prazo legal para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, após o recebimento por parte da empresa do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



ADMINISTRATIVO Nº 20202246;

Ante exposto, a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, resolve celebrar a presente Rescisão Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 20202246, cujo objeto é a Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para formação de kits para serem distribuídos às famílias dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

Por descumprimento injustificado de cláusulas contratuais, em especial o item 1 da cláusula Primeira do Contrato nº 20202246 c/c os artigos 77 e 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, de modo, que se mostra absolutamente legítima a rescisão unilateral do contrato Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO

Será assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Augusto Corrêa-PA.

Augusto Corrêa-PA, 24 de agosto de 2020.

ROSENILDE DE CASSIA CUNHA DE ASSIS:40083195220
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR PRIMUS, ou=20553246000106,
cn=ROSENILDE DE CASSIA CUNHA DE ASSIS:40083195220

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSENILDE DE CASSIA CUNHA DE ASSIS
CONTRATANTE